LEI Nº 107/73 - AUTORIZA SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1974 -

A Câmara Municipal de Tocantins, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e auxílios constantes da Proposta Orçamentária, até o limite das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares:

3.2.1.0.61 - - - - - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.0.66 - - - - - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.0.83 - - - - - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 15/09/1973

PREFEITURA MUNICIPAL